



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 035/2017

Processo Administrativo de Compra nº90/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação desta municipalidade, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 – Centro – Fone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br, na aba de licitações.

Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 08 de Maio de 2017.

REINALDO GROLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Nº. 035/2017

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para

contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.lunardelli.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do **fax 0xx 43 3478-1145** ou e-mail: licitação@lunardelli.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Licitações do Município de Lunardelli/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015, DE 6/10/2015, E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. D. Pedro II, 195, Centro, nesta cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, para contratação do objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. OBJETO: O presente Edital tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação desta municipalidade**, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

1.1.1. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

MODALIDADE: Pregão presencial.

1.2. FORMA DE FORNECIMENTO: Compras.

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

1.4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº 01 e 02:

1.4.1. **ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI**– Departamento de Licitações, Avenida Dom Pedro II, 195 – Centro.

1.4.2. **DATA: 23 de Maio de 2017.**

1.4.3. **HORÁRIO: Das 08:30 até as 08:45 horas.**

1.5. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

1.5.1. **ENDEREÇO:** Departamento de Licitações, Avenida Dom Pedro II, 195 – Centro.

1.5.2. **DATA:** 23 de Maio de 2017.

1.5.3. **HORÁRIO:** As 08:45 horas.

1.6. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos provenientes do Município de Lunardelli, sob dotação:

08.030.12.365.0101.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1113 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1131 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1141 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1143 - MATERIAL DE CONSUMO
08.032.12.365.0101.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 293.933,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) - os valores máximos de **CADA ITEM** constam do **Anexo I** deste Edital.

1.7. **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 meses, a contar da data da publicação da ata de registro de preços.

1.8. DOS ANEXOS:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Não Parentesco;
- d) Anexo IV – Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de não existência de trabalho de menor;
- g) Anexo VII -Declaração de Porte da Empresa;
- h) Anexo VIII –Minuta do Contrato;
- i) Anexo IX – Declaração de Pleno atendimento dos requisitos de habilitação;
- j) Anexo X – Declaração de Sujeição e veracidade.

Obs: Ao redigir as declarações, utilizar formulário com timbre da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

2. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Av. D. Pedro II, 195 –Centro - Lunardelli – PR ou pelo site www.lunardelli.pr.gov.br.

2.2. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

2.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Lunardelli, contra cláusulas ou condições do edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas consorciadas.
- e) Cujo Ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo, seja incompatível com o objeto da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital, bem como sujeição às Leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. DA HABILITAÇÃO: Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de:- não parentesco – Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica (conforme modelo constante do **Anexo III**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo VI**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.

4.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- h) Alvará de Funcionamento em plena validade.

4.1.3 Quanto a Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos Envelopes 01 e 02.

4.3. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item **4.3.2** será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Lunardelli, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº. 035/2017-PML
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº. 035/2017-PML
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1(uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) Descrição detalhada dos bens ofertados em **cada item**, com indicação da marca, se for o caso;
- b) Os preços unitários e totais de **cada item**, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);
- c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

d) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.

e) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

f) No envelope de Proposta de Preço deverá conter uma cópia da **proposta de preço gerada pelo sistema da Prefeitura Municipal de Lunardelli** salva em CD ou PENDRIVE, sob pena de desclassificação (a proposta deverá ser solicitada no e-mail: licitacao@lunardelli.pr.gov.br ou pelo fone (43) 3478-1145 Sala de Licitação).

5.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

5.2.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para o produto cotado.

5.2.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

6. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante deverá entregar e **PROTOCOLAR** junto à Prefeitura do Município de Lunardelli, Departamento de Licitações, a proposta de preços de que trata o item 5.2.1 deste edital, juntamente com a documentação de habilitação, em envelopes separados, conforme Item 5.1 deste Edital.

6.2. O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

6.2.1. Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

6.2.2. Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

6.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.4. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

6.5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

6.5.1. No horário e local indicados no subitem 1.7 deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o documento relativo ao credenciamento e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.5.1.1. O documento relativo ao **credenciamento** (conforme modelo constante do **Anexo IV**) e a **declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **Anexo IX**) deverão ser entregues ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes previstos no subitem 5.1.

6.5.1.2. Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo IX**.

6.5.1.3. As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, dentro do envelope nº 01 – PROPOSTA, caso contrário sua proposta será DESCLASSIFICADA.

6.5.2. Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.5.3. Por credenciais entendem-se:

6.5.3.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhado de Contrato Social ou estatuto da empresa.

6.5.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa.

6.5.3.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.5.3.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.5.3.5. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

6.5.4. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão;

6.5.5. Os documentos apresentados por ocasião do credenciamento neste pregão *não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação"*;

6.5.6. Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, com emissão não superior a 60 dias, para comprovação da condição de micro empresa ou EPP.

6.6. *Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

6.6.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 13.2 deste Edital.

6.6.2. A declaração descrita no item 6.6 não deverá estar condicionada no envelope "DOCUMENTAÇÃO", sob pena de ser desconsiderada.

7. DOS PROCEDIMENTOS:

7.1 SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

7.1.1. No dia e hora designados no item 1.7.2 deste Edital, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Lunardelli, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o (a) Pregoeiro(a) declarará aberta a Sessão.

7.1.2. Os representantes das licitantes deverão estar presentes na data e horário de abertura da sessão para fins de entrega dos documentos de Credenciamento, dos envelopes da Propostas e de Documentos de Habilitação, mediante assinatura na Lista de Presença.

7.1.2.1. O(a) Pregoeiro(a) recepcionará a documentação de Credenciamento dos(as) representantes das licitantes e os envelopes de propostas e de documentos de habilitação.

7.1.2.2. Os representantes das licitantes que não se fizerem presentes no momento da assinatura na Lista de Presença decairão do direito ao Credenciamento.

7.1.2.3. As licitantes que não entregarem os envelopes de Propostas e de Documentos de Habilitação no momento da assinatura da Lista de Presença decairão do direito de participar da Licitação.

7.1.2.4. Com a assinatura do último representante na Lista de Presença, o(a) Pregoeiro(a) declarará encerrada a fase de entrega e recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes, decaindo do direito de qualquer licitante que não se fizer presente na sessão até a declaração de encerramento.

7.1.2.5. Após o recebimento dos documentos de Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação pelo Pregoeiro, não serão mais admitidos novos proponentes na sessão.

7.1.2.6. A fase do recebimento dos documentos de Credenciamento será encerrada após entrega de todos os documentos ao Pregoeiro.

7.1.3. Não será permitida desistência da participação no certame após a abertura da sessão e entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação.

7.1.4. O Pregoeiro dará início à verificação dos documentos de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

7.1.5. O Pregoeiro anunciará as empresas participantes e os seus respectivos representantes.

7.1.6. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da identificação dos envelopes com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

7.1.7. Na sequência, anunciará a abertura da fase de propostas e procederá à abertura dos Envelopes 1 contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade e passando aos representantes das licitantes para rubricá-las.

7.1.8. O critério de julgamento das propostas de preços será o **Menor Preço (Por Item)**.

7.1.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desacordo com o edital.
- b) Contenham emendas ou rasuras.
- c) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários ou máximos por lote estabelecidos para os serviços/fornecimentos.

7.1.10. Havendo empate de propostas iniciais, o critério de desempate será o sorteio, sendo que a ordem do sorteio, sendo que a ordem do sorteio definirá a ordenação das propostas e dos lances.

7.2 SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

7.2.1. Concluída a fase de Credenciamento e Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da “Abertura das Propostas”, de **cada item ou cada Lote** por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

7.2.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

7.2.3. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

7.2.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

7.2.5. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.2.6. A duração da fase de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

7.2.7. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

7.2.8. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o Pregoeiro poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.

7.2.8.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.

7.2.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666 /1993, assegurando-se a preferência sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.3 SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

7.3.1 Encerrada a etapa de lances de cada lote ou item, o Pregoeiro, verificará a classificação final, indicando se há participação de licitantes enquadradas como MEI, ME ou EPP.

7.3.2 Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como MEI, ME ou EPP, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes enquadradas como MEI, ME ou EPP for até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

7.3.3 Ocorrendo o empate ficto o MEI, ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.

7.3.4 Caso a licitante MEI, ME ou EPP melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

7.3.5 Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por licitantes MEI, ME ou EPP, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

7.3.6 Na hipótese de a melhor licitante classificada ser MEI, ME ou EPP, fica inviabilizada a regra dos benefícios para MEI, ME ou EPP.

7.3.7 O direito de preferência como critério de desempate nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente poderá ser exercido pelas empresas proponentes devidamente qualificadas como MEI, ME ou EPP, através da comprovação desta condição na Fase de Credenciamento.

7.4 SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

7.4.1 Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2 O Pregoeiro deverá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

7.4.3 Ficando apenas uma proposta e desde que atenda a todas condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção do preço melhor.

7.4.3.1 Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

7.4.4 O Pregoeiro encerrará a fase de propostas da **Cota Principal**, passando à fase de lances da **Cota reservada**.

7.5 SEÇÃO VII – DA HABILITAÇÃO

7.5.1 Para a análise e julgamento dos documentos de Habilitação, será observado o contido no item 4 deste Edital.

7.5.2 Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a Habilitação, poderá ser reaberta fase competitiva de lances, em conformidade ao estabelecido na Seção II deste Edital.

7.5.3 No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP, será declarada provisoriamente habilitada pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 4.3 deste Edital.

7.5.4 O prazo para a licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP apresentar a documentação fiscal regularizada será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente e a critério da Administração.

7.5.5 A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na inabilitação definitiva da licitante.

7.5.6 A licitante que não tiver seu envelope de Habilitação aberto, deverá solicitar ao Pregoeiro a devolução do respectivo envelope em até 30 (Trinta) dias após a homologação do processo, sob pena do mesmo ser descartado.

7.5.7 Ao final da sessão, antes da elaboração da ata, o Pregoeiro assegurará, a todos os representantes das empresas licitantes presentes, o direito de manifestar imediata e motivadamente a intenção de interposição de recurso.

7.5.8 Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, representantes das empresas licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio e os demais que assim o desejarem.

7.5.9 O licitante que desejar ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão deverá assinar documento de declaração de desistência da assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

8.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará por suspensa a sessão, concedendo ao interessado o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

8.1.3. A inoportunidade de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Lunardelli, na Av. Dom Pedro II, nº 195 – Centro, nesta cidade de Lunardelli/PR.

8.3. O pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

9.2. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

9.3. A invalidação do procedimento de licitação induz à do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

10.2. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

10.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

10.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS o direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.5. Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

10.6. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

10.7. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

10.8. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

10.9. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

10.10. O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de sua qualificação.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

11.1.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS multa de 1% (um por cento) sobre o valor do pregão por dia de atraso E/ OU advertência por escrito;

11.1.2. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS a, cumulativamente ou não: A) Advertência, b) multa e c) rescisão do contrato, em caso as demais penas tenham sido aplicadas sem êxito ou diretamente, em caso de nova reincidência.

11.1.3. Os valores das multas não poderão ser inferiores ao valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para não ser considerada irrisória, e nem ultrapassar o valor total do pregão, sendo estes os patamares mínimos e máximos, respectivamente.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.3. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 13.2, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lunardelli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.5.1. O prazo de convocação, estabelecido no item 13.5, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.6. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais penalidades previstas neste edital e com as sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

11.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, também poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração municipal, pelo prazo máximo de dois anos e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Lunardelli/Pr, se for o caso, se, prejuízo de outras sanções e penalidades aqui previstas.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
5. **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
6. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

13.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Lunardelli firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

13.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Lunardelli convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

13.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial de Circulação do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

14.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

14.3. A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, inscrita no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. D. Pedro II, nº 195, Centro, no Município de Lunardelli/ Paraná.

14.4. Para maiores informações entrar em contato com:

- Assuntos relacionados ao edital e documentos – telefone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitações.

14.5. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, e demais princípios que regem os atos administrativos e o processo licitatório, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

14.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Lunardelli, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Lunardelli - Pr, 08 de Maio de 2017.

Flávio Augusto da Silva Couto
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 01 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

Pregão Nº. 035/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para os departamento Municipal de Educação.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: **152.217,32** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Achocolatado instantâneo– pct 400g (Açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. CONTÉM GLÚTEN).	PCT	550	5,90	3.245,00
2	Açúcar Cristal, pct 5 kg (Açúcar cristal branco. Acondicionado em pacotes contendo 5 kg, livre de violação).	PCT	400	13,32	5.328,00
3	Adoçante Dietético Stevia 100%1 unid mínimo 40ml (Puro de Stevia 100% natural sem lactose e sem adição de açúcar, contém edulcorante natural Steviosídeo. Selo da ANAD (associação nacional de assistência ao diabético)).	UNID	30	14,62	438,60
4	Amido de milho, cx 1 kg (Embalagem 500g. Não contem glúten).	CX	60	13,13	787,80
5	Arroz pct 5 kg (Subgrupo polido, longo fino tipo 1, arroz extra).	PCT	600	13,59	8.154,00
6	Arroz integral agulhinha, tipo 1, longo e fino, pct 5 kg(Arroz integral, longo fino tipo 1).	PCT	350	14,96	5.236,00
7	Barra de cereal banana com chocolate 25g - display contém 24 barras (Xarope de glicose, cereais (28%) [aveia e flocos de cereais	UNID	5	33,93	169,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	(farinha de arroz e de milho, açúcar, maltodextrina, extrato de malte e sal)], banana (16%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), açúcar invertido, gordura de palma, polidextrose, sal, antioxidantes lecitina de soja ins322 e mistura de tocoferóis ins306. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã).				
8	Barra de cereal banana diet 25g - display contém 24 barras (Cereais (44%) [aveia e flocos de cereais (farinhas de arroz e de milho, maltodextrina, extrato de malte e sal)], sorbitol, banana passa (15%), polidextrose, preparado de banana (polpa de banana, amido, antioxidantes lecitina de soja ins322 e ácido ascórbico ins300 e estabilizante goma guar ins412), maltodextrina, goma acácia, óleo de milho e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de castanha-do-pará, soja, leite e sulfitos).	UNID	5	33,93	169,65
9	Barra de cereal morango com chocolate 22g - display contém 24 barras (Xarope de glicose, cereais (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin ins120 e urucum ins160b, antiemectante carbonato de cálcio ins170i e estabilizante fosfato dissódico ins339ii) e aveia],	UNID	5	33,93	169,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja ins322, corante betacaroteno ins160ai, aromatizante e acidulantes ácido cítrico ins330 e láctico ins270. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã).				
10	Barra de fruta banana light 20g - display contém 24 barras (Xarope de glicose, cereais (35%) [aveia e flocos de cereais (farinhas de arroz e de milho, açúcar, maltodextrina, extrato de malte e sal)], banana (17%), açúcar invertido, polidextrose, gordura de palma, sal, óleo de milho, antioxidantes lecitina de soja ins322 e mistura de tocoferóis ins306. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju, avelã e leite).	UNID	5	33,93	169,65
11	Barra de fruta laranja light 20g - display contém 24 barras (Preparado de laranja (57%) (polpa de laranja, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido láctico ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizantes, antioxidante eritorbato de sódio ins316, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471 e corantes naturais carmim ins120 e	UNID	5	33,93	169,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	urucum ins160b), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), amido modificado, açúcar invertido, aveia, polidextrose e gordura de palma. Contém glúten).				
12	Barra de fruta morango light 20g - display contém 24 barras (Preparado de morango (34%) (polpa de morango, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulante ácido láctico ins270, espessante ágar ins406, fibra de bambu, aromatizante, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, antioxidante eritorbato de sódio ins316, açúcar invertido, cassis, cenoura e corante natural carmim ins120), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificante lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), açúcar invertido, aveia, polidextrose, maltodextrina, amido, umectante glicerina ins422, gordura de palma, acidulante ácido láctico ins270 e corante natural cúrcuma ins100i. contém glúten).	UNID	5	33,93	169,65
13	Barra de nuts com damasco, amendoim, castanha de caju, amêndoa e nozes, 30g-Display Contém 12 barras	UNID	15	32,99	494,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	<p>(Mistura de oleaginosas (39%) (amendoim, castanha-de-caju, amêndoa e nozes pecan), xarope de glicose, preparado de damasco, (14%) (polpa de damasco, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, fibra de trigo, reguladores de acidez ácido málico INS296 e ácido cítrico INS330, acidulante ácido láctico INS270, espessante agar INS406, aromatizante, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos INS471, antioxidante eritorbato de sódio INS316 e corante natural urucum INS160b), açúcar invertido, maçã desidratada, óleo de girassol, mel, flocos de cereais (farinhas de arroz e milho, açúcar, extrato de malte e sal), açúcar, sal e antioxidante mistura de tocoferóis INS306. Pode conter traços de castanha-do-pará, avelã, soja e leite).</p>				
14	<p>Barra de nuts com morango, amendoim, castanha de caju, amêndoa, nozes e gotas de chocolate, 30g-Display Contém 12 barras (Mistura de oleaginosas (39%) (amendoim, castanha-de-caju, amêndoa e nozes pecan), xarope de glicose, preparado de morango, (11%) (polpa de morango, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, fibra de trigo, açúcar invertido, cassis, cenoura, regulador de acidez ácido málico INS296, acidulante ácido láctico INS270, espessante agar INS406, aromatizante, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos INS471, antioxidante eritorbato de sódio INS316 e corante natural de carmin INS120), maçã desidratada, gotas sabor chocolate ao leite(</p>	UNID	15	32,99	494,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, soro de leite, gordura vegetal, óleo vegetal, cacau, leite integral, emulsificantes lecitina de soja INS322 e éster de poliglicerol de ácido ricinoleico INS476 e aromatizante), açúcar invertido óleo de girassol, flocos de cereais (farinhas de arroz e milho, açúcar, extrato de malte e sal), mel, sal e antioxidante mistura de tocoferóis INS306. Pode conter traços de castanha-do-pará, avelã, soja e leite).				
15	Barra de nuts com Sementes, amendoim, castanha de caju, amêndoa e nozes, com sementes, como linhaça, gergelim, semente de girassol, amaranto, quinoa e chia, 30g-Display Contém 12 barras (Mistura de oleaginosas (46%) (amendoim, castanha-de-caju, amêndoa e nozes pecan), xarope de glicose, mistura de sementes (12%) (linhaça, gergelim, girassol, flocos de amaranto, flocos de quinoa e chia), açúcar invertido, açúcar, óleo de girassol, mel, flocos de cereais (farinhas de arroz e milho, açúcar, extrato de malte e sal), sal e antioxidante mistura de tocoferóis INS306).	UNID	15	32,99	494,85
16	Barra recheadas maçã e canela 20g - display contém 20 barras (Cereais (44%) (aveia, farinhas de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, arroz, trigo integral, cevada e milho), recheio de maçã e canela (25%) (polpa de maçã, açúcar invertido, açúcar, fibra de trigo, canela em pó, sal, umectante glicerina ins422, geleificante pectina ins440, espessante alginato de sódio ins401, estabilizante citrato de sódio ins331iii, acidulante ácido láctico ins270, conservador sorbato	UNID	21	37,80	793,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	de potássio ins202 e antiaglutinante fosfato tricálcico ins341iii), açúcar, gordura de palma, farinha de linhaça, mel, fibra de trigo, fermento químico (ins500ii e ins503ii), aromatizante e antioxidante lecitina de soja ins322. Contém glúten. Pode conter traços de castanha de caju, avelã, nozes e leite).				
17	Bebida a base de soja, 1 L (extrato de soja, água, açúcar, sal, cálcio, vitaminas (C, E, B6, A, Ácido Fólico, D, B12), Aromatizante (Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha), espessante goma carragena, estabilizante lecitina de soja).	UNID	150	7,90	1.185,00
18	Biscoito amanteigado integral sabor chocolate, pct 330g (Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Cacau em pó, Sal, Corante Natural Caramelo (INS 150a), Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante).	PCT	540	4,92	2.656,80
19	Biscoito Amanteigado sabor Leite, mínimo pct 330g Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes. CONTÉM GLUTÉN	PCT	640	4,92	3.148,80
20	Biscoito baunilha c/ cobertura chocolate, cx 120g (Farinha de	CX	15	2,19	32,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	Arroz, Amido de Milho, Açúcar, Polvilho Doce, Óleo Vegetal, Essência Natural de Baunilha, Ovo, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Pirofosfato de Cálcio), Chocolate e Espessante (INS415). NÃO CONTÉM GLÚTEN).				
21	Biscoito doce tipo maisena integral, pct 200g (Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (soja, Palma), Creme de Milho, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Aromatizante, Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223), Xilanase e Protease (INS 1101 i). CONTÉM GLÚTEN).	PCT	350	4,99	1.746,50
22	Biscoito doce sabor chocolate com chocolate branco, pct 360g (Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Cacao em pó, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Aromatizante, Corante Natural Caramelo (INS 150a), Estabilizante Lecitina de Soja (INS 322), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223). CONTÉM GLUTÉN)	PCT	380	5,59	2.124,20
23	Biscoito recheado sabor chocolate, cx 120g (Amido de Milho, Farinha de Arroz, Açúcar, Polvilho doce, Gordura Vegetal, Extrato de Soja, Ovo, Chocolate em pó, Essência de baunilha, Aroma de	CX	600	2,49	1.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	chocolate, Lecitina de soja, Chocolate meio amargo, Espessante (INS415) e Fermento Quimico).				
24	Biscoito recheado sabor chocolate, pct 360g (Pct. 360g. Farinha de trigo enriquecida com ferro fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, soro de leite licor de cacau, sal, fosfato, tricalcico vitamina B1 e B2, niacina B6, e A, corante natural de caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirifosfato de sódio, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten, pode conter traços farinha de soja ovo integral, gergelim avelã amendoim nozes – pecanitas, amêndoas, castanha de caju, aveia).	CX	200	4,76	952,00
25	Biscoito salgado Integral, pct 400g (Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, sal, extrato de malte, glicose, soro de leite, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja e fosfato monocálcio. Contém glúten, pode conter traços de ovos. Pacote em papel impermeável, lacrado, peso 400g)	PCT	480	5,33	2.558,40
26	Biscoito tipo tortinhas sabor chocolate recheado sabor trufa, pct 160g (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau em pó, sal, soro de leite, fermentos químicos; bicabornato de amônio bicabornato de sódio e piri fosfato ácido de sódio, corante caramelo, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja umectante, propileno, glicol).	PCT	600	2,15	1.290,00
27	Biscoito Wafer Sabor Chocolate, pct 115g (Farinha de trigo	UNID	200	1,93	386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de soja, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio, aromatizante, acidulante ácido cítrico. Contém Glutén).				
28	Bolacha de Aveia, mínimo pct 140g (Aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém Glúten. Contém traços de leite)	PCT	450	2,83	1.273,50
29	Bolacha pão de mel coberto com chocolate, pct. 500g (Farinha de trigo, açúcar refinado, melado de cana, ovos, margarina, mel de abelha, bicabornato de sódio, canela em pó, cravo em pó, Cobertura; açúcar cristal estabilizante (lecitina de soja), leite em pó integral cacau em pó aroma artificial de caramelo, cristalizante (poliricionelato de glicerila) gordura vegetal hidrogenada. Contem glúten)	UNID	200	7,29	1.458,00
30	Bolacha pão de mel, pct. 500g (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lictina de soja, fermento químico pirifosfato ácido de sódio, acidulante ácido cítrico e aromatizante).	PCT	450	7,72	3.474,00
31	Brownie chocolate, pct 38g (Açúcar, mix sem glúten (farinha de arroz, amido de mio, fécula de mandioca, farinha de soja integral), óleo vegetal, castanha de caju, ovos desidratados, cacau em	PCT	15	2,49	37,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	pó, açúcar mascavo, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, goma xantana, emulsificante: lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio, propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico, aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não Contém lactose).				
32	Café, pct 500g (Café torrado moído, sabor tradicional, 100% café, certificação da ABIC).	PCT	350	8,63	3.020,50
33	Camomila, pct 35g (Camomila para chá, composto de flores e pêndulos de camomila, de primeira qualidade, sem sujidades e sem glúten, em embalagens de 25g).	PCT	600	2,70	1.620,00
34	Canjiquinha de milho amarela, pct 500g (Canjiquinha de milho amarela xerém, não contém glúten)	PCT	150	3,30	495,00
35	Cereal matinal de milho, arroz, trigo, aveia, e soja com sabor chocolate 270gr (Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de aveia, farinha de trigo com ferro e ácido fólico, farinha de soja, leite em pó, arroz, óleo de palma, extrato de malte, sal, corante, caramelo, e aroma de chocolate).	CX	1800	8,56	15.408,00
36	Chá matte natural a granel, cx 200g (Folhas e talos de erva-mate tostada. (Ilex, paraguariensis, st. Hil) Acondicionados em dupla embalagem contendo 250g cada).	UNID	500	6,96	3.480,00
37	Chocolate em Pó solúvel, cx 200g (Cacau em pó solúvel 50%, açúcar e aromatizante. Não Contém Glúten).	UNID	10	5,43	54,30
38	Coco ralado sem açúcar, pct 100g (Coco ralado desidratado sem adição de açúcar. Não contém glúten).	PCT	250	4,68	1.170,00
39	Colorau, pct 500g (Produto a base de corante natural de urucum para tempero de preparações	PCT	120	5,56	667,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	alimentícias. Embalagem contendo 500g. Composição: farinha de milho, sal, corante natural de urucum e óleo vegetal. Data de fabricação não superior a 3 meses retroativo a data de entrega do produto e data de validade não superior a 6 meses).				
40	Cookies de soja com castanha pará, pct120g (Farinha de soja, castanha do pará, polidextrose, gordura vegetal, sal, umectante maltitol, fermento químico bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido tártaro diacetilado e lecina de soja, edulcorante sucralose).	PCT	45	5,46	245,70
41	Cookies Integrais Diet de Morango Coberto com Chocolate Escuro - embalagem 150g (Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura de chocolate diet escuro (gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, farinha de soja pré-cozida, edulcorante artificial maltitol, estabilizante lecitina de soja, edulcorante sucralose e aromatizante), farinha de trigo integral, óleo de milho refinado, amido de milho, morangos em flocos, sal comum moído e iodado, edulcorante natural maltitol, agente de massa polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aroma artificial de morango, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial sucralose)	PCT	45	5,46	245,70
42	Corn flakes, pct 250g (Milho, açúcar, sal, emulsificante: lecitina	PCT	10	8,90	89,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	de girassol, vitaminas (niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, riboflavina, tiamina, ácido fólico, biotina, vitamina B12). Não contém glúten).				
43	Diet Cookies Castanha-do-pará embalagem 150g (Farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho refinado, castanha-do-pará, amido de milho, coco ralado, sal comum moído iodado, edulcorante natural maltitol, agente de massa polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), fermentos químicos (bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), corante caramelo, aroma idêntico ao natural de nozes, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial sucralose)	PCT	45	5,83	262,35
44	Diet Cookies Laranja embalagem 150g (Farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho refinado, amido de milho, laranja em flocos, sal comum moído iodado, edulcorante natural maltitol, agente de massa polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), fermentos químicos (bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), corante caramelo, aroma natural de laranja, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial sucralose)	PCT	45	5,83	262,35
45	Erva doce, pct 50g (Erva doce para chá, composto de funcho nacional, de primeira qualidade e sem sujidades, sem glúten em embalagens de 25g).	PCT	150	2,50	375,00
46	Extrato de tomate lata 340 g (Tomate, açúcar e sal, fonte	UNID	400	3,82	1.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	de fibra, vitamina A e E, não contem glúten).				
47	Farelo de aveia Oat Bran – embalagem de 250g. (Aveia. Contem glúten. Aprovado pela ABC (associação brasileira de cardiologia)).	UNID	30	5,16	154,80
48	Farinha de arroz, Embalagem com 1Kg (A farinha de arroz é um produto totalmente natural resultante da moagem dos grãos de arroz polido. O processo consiste na moagem dos grãos de arroz previamente selecionados; por intermédio de um moinho denominado “desintegrador de cereais”. No processo os grãos são moídos até ficarem em forma de farinha, assim sendo o processo dá origem a uma farinha de cor branca, com cheiro e sabor característico de arroz. Por se tratar de um processo físico e não químico a farinha de arroz preserva as mesmas características nutricionais do arroz polido(branco), não contém glúten. Ingredientes: Arroz)	PCT	10	5,99	59,90
49	Farinha de milho fina pré-cozida, pct 500g (Farinha de milho fina pré-cozida, enriquecido com ferro e ácido fólico).	PCT	10	3,23	32,30
50	Farinha de soja integral, pct 500g (Obtida através dos grãos de soja selecionados. Proteína de alto valor biológico, fonte de vitaminas do complexo B, minerais como: cálcio, ferro, potássio, zinco, isoflavonas e fibras insolúveis).	PCT	10	32,99	329,90
51	Farinha de trigo puríssima tradicional pct 1 kg (Enriquecida com ferro e ácido fólico extraído de grãos de trigo especialmente selecionado).	PCT	200	3,43	686,00
52	Farinha especial, pct1kg (Farinha de Arroz)	PCT	150	3,19	478,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

53	Feijão carioca, pct 1 kg (Feijão Classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Data de validade superior a 6 meses).	PCT	1500	5,60	8.400,00
54	Fermento químico instantâneo, lata 250g (Fermento em pó químico. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250 gr. Não contém glúten).	UNID	60	7,62	457,20
55	Fette Croccanti pct150g (Farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, sal. Pode conter traços de soja).	PCT	10	4,45	44,50
56	Fubá de milho, pct 1 kg (Fubá pct 1 kg. Fubá, ferro e cálcio fólico).	PCT	320	3,28	1.049,60
57	Gelatina em pó, sabores diversos cx 35g (Açúcar, gelatina, ferro, vitamina A e E, sal, acidulante ácido fumérico, regulador de acidez, citrato trissódico, aromatizantes e corantes artificiais, tartazina).	UNID	250	1,10	275,00
58	Iogurte sabor morango parcialmente desnatado, mínimo pct 900ml (Leite pasteurizado padronizado com 2% de gordura e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma idêntico ao natural de morango, corante natural carmin de cochonilha, corante artificial vermelho ponceau, estabilizantes: pectina cítrica e amido modificado e conservador: sorbato de potássio), e fermento lácteo. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural de morango. Colorido artificialmente. Não contém glúten. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: frascos plásticos atóxicos de 1000g)	UNID	2500	3,13	7.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

59	Leite em pó integral Instantâneo, pct 400g (Leite em pó integral, embalagem plástica contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, vitamina A e D, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA).	PCT	100	10,80	1.080,00
60	Leite integral, cx 1L (Leite integral tipo UHT, acondicionados em embalagem Tetra Pak, capacidade de 1 litro. Devidamente registrado no ministério da agricultura. Composição: Leite integral e estabilizante. Data de envase não superior a 4 meses retroativo a entrega do produto e data de validade superior a 8 meses).	UNID	5000	3,76	18.800,00
61	Macarrão de arroz fusilli, pct 500g (Macarrão de Arroz com Ovos tipo picado fino, Sem Glúten - Sem Lactose).	PCT	20	4,99	99,80
62	Macarrão de arroz spaguetti, pct 500g (Macarrão de Arroz com Ovos tipo spaguetti, Sem Glúten - Sem Lactose).	PCT	20	3,49	69,80
63	Macarrão de sêmola integral espaguete 8, pct 1 kg (Sêmola de trigo enriquecida om ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo. CONTÉM GLÚTEN).	PCT	300	8,40	2.520,00
64	Macarrão de sêmola integral parafuso, pct 500g (Sêmola de trigo enriquecida om ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo. CONTÉM GLÚTEN).	PCT	580	5,32	3.085,60
65	Macarrão sêmola tipo espaguete, pct. 1kg (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais e urucum e cúrcuma, contem glúten).	PCT	450	5,52	2.484,00
66	Macarrão sêmola tipo padre nosso, pct. 500g (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido	PCT	450	3,66	1.647,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	fólico, corantes naturais e urucum e cúrcuma, contem glúten).				
67	Maionese, pote 500g (Água óleo vegetal soja ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana e goma guar conservador sorbato de potássio aromatizante sequestrante adta cálcio dissordico, corante natural páprica e corante sintético idêntico ao natural betacaroteno).	UNID	200	5,98	1.196,00
68	Margarina creme vegetal sem sal, pote 500g (Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E" "B12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estéres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina) e corantes urucum e cúrcuma, não contém glúten).	UNID	10	5,59	55,90
69	Margarina vegetal sem sal, pote, 500g (Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 U.I de vitamina A por Kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos ricinoleico (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), aroma idêntico ao natural de manteiga e aroma natural de manteiga, antioxidantes: EDTA (INS 385), BHT (INS 321) e TBHQ (INS 319), acidulantes ácido cítrico (INS 330), corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). NÃO CONTÉM GLUTEN)	UNID	350	5,76	2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

70	Milho para pipoca, pct 500g (Grupo duro, classe amarelo tipo 1)	PCT	300	3,46	1.038,00
71	Mistura para bolo, cx 200g (Farinha de banana verde, fermento, açúcar, amido de milho. Não contém glúten).	UNID	30	3,69	110,70
72	Mistura para bolo, cx 200g (Farinha de arroz, açúcar, fermento, coco ralado, emulsificante).	UNID	200	3,88	776,00
73	Mistura para pão doce, pct 500g (Farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar mascavo, fermento e sal).	PCT	10	5,99	59,90
74	Mistura para pão tradicional, pct 400g (Farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar, fermento e sal).	PCT	10	5,99	59,90
75	Óleo de soja refinado, unid 900ml (Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C).	UNID	450	4,23	1.903,50
76	Orégano desidratado, pct 100g (Orégano desidratado, Não contém glúten).	PCT	55	8,26	454,30
77	Proteína texturizada de soja PTS Média Escura Soja não transgênica, pct mínimo 400g (Proteína texturizada de soja e corante natural de caramelo. NÃO CONTÉM GLÚTEN).	PCT	750	5,98	4.485,00
78	Rosca de calda, pct 720g (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia), melhorador de farinha (protian e metahissulfito de sódio), estabilizante (Lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido útrico), registro no M.S. Isento conforme resolução nº 23 de 15/03/2000).	PCT	350	9,53	3.335,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

79	Rosca sabor chocolate com coco, pct 340g (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, corante natural caramelo, sal fermento químico (bicabornato de sódio e bicabornato de amônia), Melhorador de farinha (motean e metahissulfita de sódio), estabilizante (Lecitina de sódio) aromatizante (útrico) contem Glúten)	PCT	260	4,50	1.170,00
80	Rosquinha de leite, pct 300g (Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico) açúcar, amido de milho e ou féculos de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de amônio e perfosfato ácido sódico, estabilizante lactina de soja, aromatizante não contem glútem).	PCT	600	5,26	3.156,00
81	Sal Refinado iodado, pct 1 kg (Sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1Kg livre de violações ou deformidades. Composição: Sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianeto de sódio, aditivos).	PCT	200	1,49	298,00
82	Salgadinho multicereais quinoa, arroz integral e milho, pct35g (Milho, arroz integral, Quinoa orgânica, Óleo de soja e sal marinho. Não contém glúten).	PCT	15	3,99	59,85
83	Snacks Integrais, pct 50g (Canjica de milho, óleo de palma, fibra de milho, sal refinado, aroma natural de tomate com orégano e corante natural de urucum, não contém glúten).	PCT	18	1,99	35,82
84	Vinagre de maçã, unid 750ml (Vinagre de maçã,	UNID	200	5,10	1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	conservante INS 224. Acidez 4%. Embalagem de 750ml, com data de fabricação e validade).				
85	Wafer de Chocolate - 115g (Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, cacau em pó vermelho, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio e melhorador de farinha protease).	PCT	1200	1,80	2.160,00
86	Wafers alle noccirole (avelã) - 125g (Fécula de batata, açúcar, gorduras vegetais não hidrogenadas, farinha de arroz, pasta de avelãs (7,7%), maltodextrina, soro de leite em pó, farinha de soja, cacau magro em pó, emulsionante: lecitina de soja, espessante: farinha de grãos de guar, aromatizantes naturais, levedante: hidrogenocarbonato de sódio. Pode conter vestígios de amêndoa).	PCT	10	2,19	21,90

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: **63.533,00** (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Pão francês, pacote com 1 kg com 20 pães de 50g cada (Pão francês tradicional, com 50g por unidade).	Kg	2500	13,96	34.900,00
2	Pão de batata, pacote com 1 kg com 20 pães de 50g cada (Pão de batata tradicional, com 50g por unidade).	Kg	550	14,00	7.700,00
3	Pão de leite, pacote com 1 kg com 20 pães de 50g cada (Pão de leite tradicional, com 50g por unidade).	Kg	550	19,63	10.796,50
4	Pão de queijo pacote com 1 kg com 20 pães de 50g cada (Fécula de mandioca, óleo soja, sal refinado,	Kg	550	18,43	10.136,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	soro, leite em pó, aroma artificial de queijo).				
--	---	--	--	--	--

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: **59.726,60** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abóbora madura (Abóbora madura. Primeira linha, livre de sinais, deformidades, contaminações e escoriações).	Kg	100	4,40	440,00
2	Abobrinha menina (Selecionada, tipo 1, livre de escoriações e contaminações).	Kg	300	4,86	1.458,00
3	Alface Crespa (Pés de alface íntegros, em ótimo estado e tamanho típico).	PCT	1000	2,50	2.500,00
4	Alho (Alho grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 5. Livre de escolha).	Kg	280	23,00	6.440,00
5	Banana (Bananas tipo nanica (caturra) em média 80g por unidade. Em ótimo estado de conservação (transporte e entrega), livre de deformidades).	Kg	2000	4,86	9.720,00
6	Batata selecionada (Batatas tipo inglesa, selecionadas, tamanho médio (mínimo 50g cada). Livre de sinais, deformidades, contaminação e escoriações).	Kg	600	3,32	1.992,00
7	Beterraba (Beterraba tipo 1 livre de deformações e contaminação deteriorante).	Kg	300	3,46	1.038,00
8	Cebola (Cebola em cabeças, tipo 1, selecionadas, livre de deformidades. Unidades pesando no mínimo 50 g).	Kg	550	3,32	1.826,00
9	Cenoura (Cenoura tipo 1, selecionada, livre de deformidades, contendo no mínimo 60g cada unidade).	Kg	800	3,76	3.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

10	Laranja Pêra (Laranja pêra, tipo 1 selecionada, livre de escolha, em média 80g por unidade).	Kg	500	3,15	1.575,00
11	Limão tahiti (De primeira, fresco, livre de resíduos, sujidades e parasitas. Tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro. Com polpa firme e intacta).	Kg	140	3,29	460,60
12	Maçã Gala (Maçã gala, madura, livre de contaminação deteriorante e sem escolha. Em média 50g por unidade).	Kg	2000	6,32	12.640,00
13	Mandioca (Descascada, livre de escoriações. Acondicionadas em pacotes de 1Kg).	PCT	100	4,90	490,00
14	Pepino (Pepino caipira tipo 1, em bom estado, livre de deteriorações).	Kg	100	3,23	323,00
15	Polpa de fruta (Polpa de frutas naturais, sabores goiaba e acerola, pct. 1 kg).	Kg	600	15,90	9.540,00
16	Repolho (Repolho em cabeça, livre de deformidades e deteriorações).	UNID	800	3,00	2.400,00
17	Tomate (Tomate rasteiro, tipo 1, pesando em média 40g cada unidade . Produto livre de sinais, deformidades ou contaminação).	Kg	1200	3,23	3.876,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: **18.457,00** (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Hambúrguer de carne Bovina pct 100g (Carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, sal, condimentos naturais, pimenta, proteína vegetal hidrolisada, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato	UNID	2500	1,30	3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

	monossódico INS 621, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), corante vermelho de beterraba (INS 162) e aromas naturais. NÃO CONTÉM GLÚTEN).				
2	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada (Linguiça tipo calabresa defumada, inspecionada ministro da agricultura S.I.F)	Kg	150	19,62	2.943,00
3	Salsicha tipo hot dog (Inpecionado S.I.F 87 / carne mecanicamente separadas de aves – água gordura de ave, pele suína, pele de ave, gordura suína, preteína de soja, sal, miúdos suínos, (pode conter fígado, rim, coração, língua), carne mecanicamente separada, suína, açúcar, carne suína, ovo, alho, pimenta, cebola, cebola, estabilizante, tripolifosfato de sódio e porifosfato de sódico, aromatizantes aromas naturais, de fumaça, orégano, macis,, nos moscada, cravo, e capsicum, regularizadores de acidez: lactato de sódio citrato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, antioxidante. Isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural de orucum e camim e cochonilha).	Kg	650	6,56	4.264,00
4	Steak de frango, mínimo pct 100g (Embalagem 100g. Carne mecanicamente recuperada de frango, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada proteína vegetal de soja, farinha de milho e farinha de trigo, estabilizante tripolifosfato de sódio, sal, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (cebola, pimenta, alho e pimenta branca) suco de limão realçador de sabor, glutamato monossódico, espessante carragena, contem glúten).	PCT	2000	1,73	3.460,00
5	Steak de peixe de tilápia, pct 100g (Carne mecanicamente separada de peixe (Tilápia) (50%),água, farinha de milho, gordura	PCT	2000	2,27	4.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, proteína de soja, sal, extrato de soja, dextrina, aroma idêntico ao natural de bacalhau, açúcar, fibra de colágeno, especiarias (cebola em pó, alho em pó e páprica em pó), fibra vegetal, aromatizante natural óleo essencial de cebola, espessantes carragena (INS 407) e goma xantana (INS 415), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), corante natural urucum (INS 160b). Contém glúten).				
--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 293.933,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a) Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS.
- b) VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- c) No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;
- d) O Gênero perecível **CARNE** deverá ser entregue de maneira resfriada, e não, congelada.
- e) Por força do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, de 6/10/2015, a Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

- f) Havendo no referido objeto qualquer especificação que direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior performance;
- g) Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até 5 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);
- A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min;
- Correndo por conta da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com as especificações;
- Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS deverá substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal da ÓRGÃO GERENCIADOR, todo e qualquer produto, sem qualquer ônus ao Município;
- Definitivamente, após a verificação da especificação/qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
- O pagamento será através de transferência bancária;
- Para o pagamento a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

- O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, após entrega da mercadoria**, a contar do recebimento definitivo dos produtos;
- Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura do Município de Lunardelli
A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para os departamentos desta municipalidade**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº _____/2017, Processo nº _____/2017, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes, poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 20 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO III

EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à na cidade de, CEP, Estado....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017**, sob as penas da lei, nos termos abaixo:

DECLARA

Para fins do disposto no Acórdão nº 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Lunardelli.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO IV

EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do processo de licitação sob modalidade **EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

Obs.: verificar minuciosamente o estabelecido no subitem 6.5.3.1 e seguintes do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO V

EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Lunardelli **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO VI

EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

A N E X O VII **EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

À
Prefeitura do Município de Lunardelli
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(Microempreendedor individual, Microempresa ou Empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO VIII

EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº «Número Contrato»/«Ano Contrato» – P.M.L

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUNARDELLI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. D. Pedro II, 195, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO GROLA**, portador da carteira de identidade RG nº e inscrito no CPF nº residente e domiciliado em Lunardelli-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa «**nome fornecedor**», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº «Cnpj_cpf_fornecedor», com sede na «Endereço_fornecedor», CEP «Cep_fornecedor», «Bairro_fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor». , neste ato representada pelo Sr. «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «Rg_Representante» da «Órgão_Emissor_Representante». e inscrito no CPF/MF nº «Cpf_Representante», residente e domiciliado em «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor», doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente Ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 90/2017 – Pregão Nº. 035/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação desta municipalidade**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 035/2017** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) «Cargo_Responsabilidade_Adm», «Nome_Responsabilidade_Adm», inscrito(a) no CPF/MF nº «CPF_Responsabilidade_Adm», para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, bem como o EDITAL e os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 90/2017 – Pregão Nº. 035/2017**.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **3** dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min;

Correndo por conta da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos são de inteira responsabilidade da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 035/2017, que desta Ata faz parte integrante

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS somente os itens fornecidos limitados ao valor global de R\$ «**Valor Contratado**», em moeda corrente nacional, até **Em até 30 dias, após entrega da mercadoria** dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) «Nome_Responsabilidade_Adm».

Pelo fornecimento do objeto ora registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

«Itens_Contrato»

A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

08.030.12.365.0101.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

08.031.12.361.0095.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1113 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1131 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1141 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1143 - MATERIAL DE CONSUMO
08.032.12.365.0101.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS SE OBRIGA a repassar eventuais diminuições no preço comercializado decorrentes de baixa ou isenção dos impostos incidentes sobre o produto e/ou outros incentivos governamentais. Para tanto o órgão gerenciador também poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para poder contratar pelo preço comercial mais baixo do que o registrado em Ata, caso a detentora não faça o abatimento de forma consensual. Isto também terá cabimento nos casos em que a oscilação no preço for significativa e decorrer de qualquer outra circunstância de mercado que ocasione a queda no preço comercial praticado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS multa de 1% (um por cento) sobre o valor do pregão por dia de atraso E/ OU advertência por escrito;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS a, cumulativamente ou não: A) Advertência, b) multa e c) rescisão do contrato, em caso as demais penas tenham sido aplicadas sem êxito ou diretamente, em caso de nova reincidência.
- c) Os valores das multas não poderão ser inferiores ao valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para não ser considerada irrisória, e nem ultrapassar o valor total do pregão, sendo estes os patamares mínimos e máximos, respectivamente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lunardelli.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e do Edital do pregão.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de dois anos e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Lunardelli-Pr.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como nos demais casos autorizados pelo Edital .

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ÓRGÃO GERENCIADOR ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Lunardelli, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Lunardelli, «data_assinatura».



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

A N E X O I X

EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Lunardelli
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

A N E X O X

EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E VERACIDADE

À
Prefeitura do Município de Lunardelli
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE Pregão Nº. 035/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes;

DECLARA ainda, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, a veracidade dos documentos apresentados.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.